

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 7ª RM / 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

NUP: 64108.003679/2024-59

RAZÃO SOCIAL: SINGULAR ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA

NOME DE FANTASIA: SINGULAR ESPAÇO TERAPÊUTICO

CNPJ: 56.303.666/0001-73

CONTRATO Nº: 42/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

DOCUMENTAÇÃO		SITUAÇÃO
1	Contrato c/ todas as folhas assinadas pelo Responsável pela empresa em 3 vias sem data.	
2	Ficha Cadastro	✓
3	Requerimento para Credenciamento	✓
4	Carta-Proposta com a Relação do Corpo Clínico e em anexo os respectivos certificados dos Médicos/Odontólogos/Nutricionistas/Psicólogos/Fonoaudiólogos/ Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais.	✓
5	Identidade do Sócio Majoritário (ou Representante Legal previsto no Contrato Social)	✓
6	CPF do Sócio Majoritário (ou Representante Legal previsto no Contrato Social)	✓
7	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações/Registro Pública de Empresa Individual (se for o caso)	✓
8	Alvará de Localização (na validade)	✓
9	Licença da Vigilância Sanitária (na validade)	✓
10	Registro da empresa na Entidade de Classe Competente (na validade)	✓
11	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	✓
12	Certidão de Regularidade Fiscal (Certidão Conjunta Receita Federal/Dívida Ativa da União - na validade). https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir	✓
13	Certidão Negativa do FGTS (na validade) https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf	
14	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas https://www.tst.jus.br/certidao1	✓
15	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:2285498739198::NO:3,4,6::	
16	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça. Consultar no CNPJ e CPF do Sócio Majoritário. www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	✓
17	Consulta ao CADIN (Imprimir no site: gov.br) EMPRESA	x
18	Certidão Negativa da Fazenda Estadual/Certidão de Situação Fiscal (se for o caso). https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal	✓
19	Certidão Negativa da Fazenda Municipal/Certidão de Situação Fiscal (ISS). (Se a empresa for em Petrolina utiliza o link abaixo) https://gpi03.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=e79982ef-194f-4b5f-86da-335928bd5756&idFunc=02dcc656-0875-4921-92fd-f3bbf6a0dce5	✓
20	Documentação do Responsável Técnico pela Empresa (RG/CPF/Certificado Especialidade /Registro no Conselho)	✓
21	Documento que Comprove os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Bancária)	✓
22	Declaração de Fatos Impeditivos	✓
23	Declaração de Trabalho Degradante ou Forçado	✓
24	Declaração Pessoa com Deficiência	✓
25	Declaração de Ausência de Servidor	✓
26	Declaração de Trabalho Menor	✓
27	Declaração de Baixo Risco (SFC)	✓
28	Ficha de Classificação dos Hospitais (Anexo U)	
29	Ficha de Vistoria Técnica das Instalações	FUSEx
30	Referencial de Valores Atual p/ conhecimento da OCS (Assinado pelo O.D).	FUSEx

Singular - Espaço Terapêutico

Rua Cabrobó L, nº 801, Bairro: Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP: 56328-180
Contato: (87)99623-1006 E-mail: espacoterapeutico.singularpnz@gmail.com

**FICHA CADASTRO**

Razão Social:	SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA	
Nome fantasia:	SINGULAR ESPAÇO TERAPÊUTICO	
Especialidade principal:	8650003-Atividades de psicologia e psicanálise	
Diretor:	Sherdson Emanuel da Silva Xavier	
CNPJ:	56.303.666/0001-73	
Endereço sede:	Rua cabrobó l, Nº 801, Vila Eduardo, Petrolina-PE.	
Telefone geral:	[REDACTED]	
Telefones específicos:	[REDACTED]	
E-mails:	[REDACTED]	
Banco/Ag/CC da empresa:	[REDACTED]	
Contatos		
Setor	Responsável	[REDACTED]
Direção	Sherdson Emanuel da Silva xavier	[REDACTED]
Setor de contratos	Antonio Ricardo de Souza Santos	[REDACTED]
Setor de faturamento	Sherdson Emanuel da Silva xavier	[REDACTED]
Emissão de Notas Fiscais	Scarlat Vanessa da Silva Xavier	[REDACTED]
Locais de atendimento aos usuários		

Fl. _____



Singular - Espaço Terapêutico

Rua Cabrobó L, nº 801, Bairro: Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP: 56328-180

Contato: (87)99623-1006 E-mail: espacoterapeutico.singularpnz@gmail.com

Serviços	Local	Horário de atendimento
1) Consultas	Rua cabrobó 1, Nº 801, Vila Eduardo, Petrolina-PE.	Segunda à sexta-feira de 8:00 às 21:00 horas. Sábado de 8h às 14h
2) Exames ambulatoriais		

Documento assinado digitalmente



SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER
Data: 06/02/2025 11:23:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[Redacted Signature]

Assinatura do Represente Legal pela Empresa



[Redacted]

Psicólogo
CRP: 02/28768

[Redacted]

Vila Eduardo Petrolina - PE

Singular - Espaço Terapêutico

Rua Cabrobó L, nº 801, Bairro: Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP: 56328-180
Contato: (87)99623-1006 E-mail: espacoterapeutico.singularpnz@gmail.com



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Sr. Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

A Empresa, SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA, estabelecida à Rua cabrobó I, Nº 801, Vila Eduardo, CEP: 56.328-183, na cidade de Petrolina/PE, Telefone (87) 99623-1006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.303.666/0001-73, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no Conselho Regional de Psicologia, sob o nº PJ 02/00965, vem requerer seu credenciamento para prestar serviços aos usuários do FuSEx, SAMMED, PASS e Ex-Cmb, na especialidade de Atividades de psicologia e psicanálise(8650003).

Disponibilizamos os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica: telefone (87) 99623-1006; Sherdson Emanuel da Silva Xavier – Responsável Técnico.

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº ____/2024, com o qual esta empresa declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Designado para representar legalmente e a intervir pelo SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA, o Sr. Sherdson Emanuel da Silva Xavier, constando também em anexo a credencial que o autoriza a participar deste procedimento administrativo.

Petrolina-PE, 05 de Fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER
Data: 06/02/2025 11:23:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sherdson Emanuel da Silva Xavier
Dirigente da Empresa

Sherdson

Psicólogo
CRP: 02/28768

Sr.

Vila Eduardo, Petrolina - PE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

Razão Social: SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA		CNPJ:56.303.666/0001-73
Endereço: Rua cabrobó I, Nº 801, Vila Eduardo, Petrolina-PE.		Telefone/fax: (87)996231006
Área de Atuação: 8650003-Atividades de psicologia e psicanálise 8412400-Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais. 8650005-Atividades de terapia ocupacional.	Especialidade: Psicologia, avaliação psicológica, psicopedagogia, neuropsicopedagogia, nutrição, avaliação física, fisioterapia.	
Representante Legal: Sherdson Emanuel da Silva Xavier		

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº _____, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEX, Dependentes e Isentos/SAMEX-Cmb/ PASS da Guarnição de Petrolina/PE, para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas às documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
Sherdson Emanuel da Silva Xavier	02/ 28768
Cristianne Maria Gomes de Araújo	02/ 28861
Vivian Gomes Silva Moraes	45418/p
Antonio Ricardo de Souza Santos	2394-40

2) Relação de Serviços:

Psicologia, avaliação psicológica, psicopedagogia, neuropsicopedagogia, nutrição, avaliação física, fisioterapia.

3) Relação de Equipamentos Técnicos:

4) Dias e Horários de Atendimento:

Segunda a sexta-feira (8 às 21 horas).
Sábado (8 às 14).

5) Dados Bancários:

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

espacoterapeutico.singularpnz@gmail.com

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	

2. REGULARIDADE FISCAL	

3. DECLARAÇÃO	

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	

Petrolina, PE, 05 de Fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER
Data: 06/02/2025 11:23:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Sherdson Emanoel da Silva Xavier



Sherdson [Redacted] mer
CRP: 02/28768

[Redacted]
Rua
Vila Eduardo Petrolina - 42

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fe
Pública, conforme Lei n° 5.766 de 20/12/1971, Lei n° 6.206 de 07/05/1975 e
Decreto 79.822 de 17/06/1977.

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: - TIPAGEM SANGÜINEA: FATOR RH:

FILIAÇÃO
VANILSON XAVIER DOS SANTOS
SHIRLEY DA SILVA XAVIER

OBSERVAÇÃO



ASSINATURA DO PORTADOR [REDACTED] PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL [REDACTED]

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
PROVISÓRIA VÁLIDA ATÉ: 11/01/2026



NOME
SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER

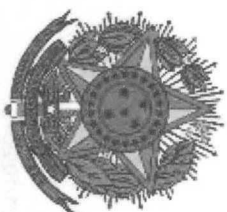
REGIÃO/JURISDIÇÃO DATA DE INSCRIÇÃO
CRP 02 11/01/2024

DATA DE NASCIMENTO NATURALIDADE
17/11/1998 Petrolina - PE

NACIONALIDADE LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA REGIÃO/REGISTRO CRP
Brasileira(o) Recife 18/01/24 02/28768

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





UNIVASF
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Psicologia em 19 de outubro de 2023 e a colação de grau em 19 de outubro de 2023, confere o título de Bacharel em Psicologia com Formação de Psicólogo a

Sherdson Emanuel da Silva Xavier

brasileiro, natural do Estado/Pernambuco, nascido em 17 de novembro de 1998, [REDACTED] e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Petrolina (PE), 24 de janeiro de 2024.

Original Assinado

Segundo a Portaria 554/2019/MEC

Lucimary Araujo Campos

Secretário(a) de Registro e Controle Acadêmico

Original Assinado

Segundo a Portaria 554/2019/MEC

Prof. Dr. Telio Nobre Leite

Reitor(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf

CNPJ: 05.440.725/0001-14

Recredenciamento: Portaria nº 1871 de 29/10/2019, DOU, Seção 1, pág. 211, de 31/10/2019

Curso de Psicologia (Campus PETROLINA)

Reconhecido pela Portaria nº 209 de 25/06/2020

Republicada no DOU em 07/07/2020

SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMA

Diploma registrado sob nº 141 de acordo com o processo nº 1506
no livro nº PSICO00002 folha nº 71

Em 24 de janeiro de 2024

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC

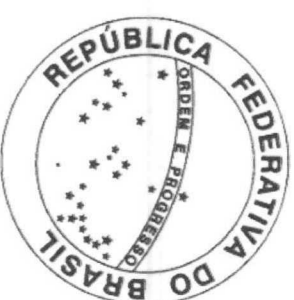
Silvana Maria Carvalho de Brito

Encarregado(a) do registro

Coordenação de Expedição e Registro de Diplomas



CERTIFICADO



O Diretor da Faculdade Iguazu, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER

Nacionalidade brasileira, natural de **Petrolina/Pernambuco**, portador (a) do [REDACTED] e do [REDACTED], tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **NEUROPSICOLOGIA**, integralizado no período de 25 de Junho de 2024 a 26 de Outubro de 2024, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Capanema - PR, 26 de Outubro de 2024.

[REDACTED]
Diretor Geral
Jobson Arruda

Aluno(a)

[REDACTED]
Secretário
Randermei Marinho de Almeida Oliveira

HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: **NEUROPSICOLOGIA**

ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: **SAÚDE E BEM-ESTAR**

CARGA HORÁRIA TOTAL: **720HORAS/AULA**

FACULDADE IGUAÇU

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.640, de 19 de SETEMBRO de 2019.

Certificado emitido e registrado de acordo com a Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2018.

Registro nº 16733

Livro nº LIVRO DE PÓS-

GRADUAÇÃO/EDUCAÇÃO 2024 Folha n.º

163

Capanema - PR, 26 de Outubro de 2024.



Secretário Acadêmico

Disciplina	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Título
A Psicologia como Neurociência Cognitiva	60	100	Aprovado	LARISSA THAINARA RUFINO DA SILVA	Especialização
Direitos Humanos	60	100	Aprovado	LUIZ ANTONIO DA SILVA	Doutorado
Docência do Ensino Superior	60	100	Aprovado	TAMILYS TEIXEIRA CASALECHI	Mestrado
Ética Geral e Profissional	60	100	Aprovado	MARIETA TORRES DE ABREU ASSIS	Doutorado
Inovações tecnológicas	60	100	Aprovado	MARIA DO ROSARIO MARTINS DA SILVA	Mestrado
Lingua Brasileira de Sinais - Libras	60	90	Aprovado	MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIEIRA	Doutorado
Metodologia científica	60	90	Aprovado	MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIEIRA	Doutorado
Neurociência e Psicologia	60	70	Aprovado	LARISSA THAINARA RUFINO DA SILVA	Especialização
Neuropsicologia da Aprendizagem	60	100	Aprovado	LARISSA THAINARA RUFINO DA SILVA	Especialização
Neuropsicologia: exames e avaliações	60	80	Aprovado	ERESI VISITADORA FAGUNDES	Especialização
Neuropsicologia: Infância e Adolescência	60	100	Aprovado	LARISSA THAINARA RUFINO DA SILVA	Especialização
Plasticidade Cerebral	60	100	Aprovado	JOSE FERNANDO MOREIRA PEIXOTO	Especialização

*Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE)

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2018.



O Diretor da Faculdade Iguazu, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER

[REDACTED]

Nacionalidade brasileira, natural de **Petrolina/Pernambuco**, portador (a) do [REDACTED] tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **PSICOLOGIA CLÍNICA**, integralizado no período de 28 de Outubro de 2023 a 06 de Março de 2024, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Capanema-PR, 06 de Março de 2024.

[REDACTED]

Diretor Geral
Jobson Arruda

Aluno(a)

[REDACTED]

Secretária
Livia Fernanda da S. V. Schittine

HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: **PSICOLOGIA CLÍNICA**

ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: **SAÚDE E BEM-ESTAR**

CARGA HORÁRIA TOTAL: **700HORAS/AULA**

FACULDADE IGUAÇU

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.640, de 19 de SETEMBRO de 2019.

Certificado emitido e registrado de acordo com a Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2018.

Registro nº

Livro nº Folha n.º

Capanema-PR, 06 de Março de 2024.



Secretaria Acadêmica



DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	MÉDIA	DOCENTE	TITUIÇÃO
Direitos Humanos	60	100	Luiz Antonio da Silva	Doutorado
Docência do Ensino Superior	60	100	TAMILYS TEIXEIRA CASALECHI	Mestrado
Ética Geral e Profissional	60	100	MARIETA TORRES DE ABREU ASSIS	Doutorado
Inovações Tecnológicas	60	100	Maria do Rosario Martins da Silva	Mestrado
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60	100	Maria das Graças Silva Vieira	Doutorado
Metodologia Científica	20	90	Maria das Graças Silva Vieira	Doutorado
Psicodiagnóstico	40	70	LARISSA THAINARA RUFINO DA SILVA	Especialização
Psicologia Clínica e Avaliação Psicológica	40	90	LARISSA THAINARA RUFINO DA SILVA	Especialização
Psicopatologia	60	100	LARISSA THAINARA RUFINO DA SILVA	Especialização
Psicoterapia de Grupos no Contexto de Crise	60	90	LARISSA THAINARA RUFINO DA SILVA	Especialização
Terapia Comportamental: Questões Teóricas e Práticas	60	80	LARISSA THAINARA RUFINO DA SILVA	Especialização
Tipos de Terapia	60	90	LARISSA THAINARA RUFINO DA SILVA	Especialização
Transornos e seus Conceitos	60	100	LARISSA THAINARA RUFINO DA SILVA	Especialização

* Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE)

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2018.



O Diretor da Faculdade Iguaçu, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER

Nacionalidade brasileira, natural de **Petrolina/Pernambuco**, portador (a) do [REDACTED] tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **AValiação Psicológica e Psicodiagnóstico**, integralizado no período de 28 de Outubro de 2023 a 08 de Abril de 2024, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Capanema-PR, 08 de Abril de 2024.

[REDACTED]
Diretor Geral
Jobson Arruda

Aluno(a)

[REDACTED]
Secretária
Livia Fernanda da S. V. Schittine

HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PSICODIAGNÓSTICO**

ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: **SAÚDE E BEM-ESTAR**

CARGA HORÁRIA TOTAL: **640HORAS/AULA**

FACULDADE IGUAÇU

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.640, de 19 de SETEMBRO de 2019.

Certificado emitido e registrado de acordo com a Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2018.

Registro nºF1202411372

Livro nºF12024 Folha n.º11373

Capanea-PR, 08 de Abril de 2024.



Secretaria Acadêmica

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	MÉDIA	DOCENTE	TITUIÇÃO
As Ferramentas de Assessment na Avaliação de Tendências Comportamentais	53	100	CAMILLA PIREZ TEODORO	Especialização
Avaliação Psicológica na Atualidade e Elaboração de Documentos Psicológicos	53	80	LARISSA THAINARA RUFINO DA SILVA	Especialização
Bases Neurológicas do Desenvolvimento Psicomotor	53	100	LARISSA THAINARA RUFINO DA SILVA	Especialização
Baterias de Testes Psicológicos	53	80	LARISSA THAINARA RUFINO DA SILVA	Especialização
Direitos Humanos	53	100	Luiz Antonio da Silva	Doutorado
Docência do Ensino Superior	53	100	TAMILYS TEIXEIRA CASALECHI	Mestrado
Ética Geral e Profissional	53	100	MARIETA TORRES DE ABREU ASSIS	Doutorado
Inovações Tecnológicas	53	100	Maria do Rosário Martins da Silva	Mestrado
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	53	100	Maria das Graças Silva Vieira	Doutorado
Metodologia Científica	53	90	Maria das Graças Silva Vieira	Doutorado
Psicodiagnóstico	53	70	LARISSA THAINARA RUFINO DA SILVA	Especialização
Psicopatologia	57	70	LARISSA THAINARA RUFINO DA SILVA	Especialização

* Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE)

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2018.





CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



NOME
 CRISTIANNE MARIA GOMES DE ARAÚJO

REGIÃO/JURISDIÇÃO
 CRP 02

DATA DE INSCRIÇÃO
 26/01/2024

DATA DE NASCIMENTO
 24/10/1977



REGIÃO/REGISTRO CRP
 02/28861

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Digitally signed by
 THOMAS GREGO
 SOUS GRÁFICA E
 SERVIÇOS INDUSTRIAIS
 E-03514959000115
 Date: 2024.08.30
 18:57:43 -03:00
 Reason: Documento em
 uso no Carteira Digital
 Location: Digital



VALE COMO DOCUMENTO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FÉ PÚBLICA, CONFORME LEI N° 5.768 DE 20/12/1971, LEI N° 6.206 DE 07/05/1975 E DECRETO 79.822 DE 17/06/1977.

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: - TIPAGEM SANGUÍNEA: FATOR RH:
 NATURALIDADE: PETROLINA - PE
 FILIAÇÃO
 MARIA EDILMA GOMES DE ARAUJO
 COSME RODRIGUES DE ARAUJO

OBSERVAÇÃO

LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA : RECIFE 29/05/2024

Cristianne Maria Gomes de Araújo

Noite

CRISTIANNE MARIA GOMES DE ARAÚJO

NOITE BERGOLEON DE MEDEIROS FARIAS

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL





Faculdade Maurício de Nassau



UNINASSAU

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

PSICOLOGIA

A Diretora Acadêmica da FACULDADE UNINASSAU PETROLINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em PSICOLOGIA, em 30 de dezembro de 2023 e colação de grau em 15 de janeiro de 2024, confere o título de BACHARELA em PSICOLOGIA a CRISTIANNE MARIA GOMES DE ARAUJO, [REDACTED] natural do estado de Pernambuco nascido(a) em 24/10/1977, nacionalidade brasileira, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Petrolina, 30 de abril de 2024.

*Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil*

RAQUEL BARBOZA DA SILVA PESSOA
SECRETÁRIA GERAL

*Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil*

SIMONE BÉRGAMO SILVA BARRÉTO
DIRETORA ACADÊMICA

FACULDADE UNINASSAU PETROLINA

CNPJ: 04.986.320/0018-61

Recredenciamento: Portaria nº 862, de 21/10/2020, DOU nº 204, Seção 1, pág. 445, de 23/10/2020.

Curso: PSICOLOGIA

Autorização: Portaria nº 116, de 20/02/2018, DOU nº 36, Seção 1, pág. 16, de 22/02/2018.

Reconhecimento: Processo 202207331, data do protocolo 20/05/2022, na forma do artigo 26 da Portaria 1.095, de 25/10/2018.

Curso de Graduação Bacharelado em Psicologia, confere a formação de Psicólogo

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

MANTENEDORA:

INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

CNPJ: 05.933.016/0001-70

Recredenciamento: Portaria nº 292, de 06/03/2017, DOU nº 45, Seção 1, pág. 14, de 07/03/2017.

FACULDADE UNINASSAU PETROLINA

CNPJ: 04.986.320/0018-61

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 1º do art. 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Resolução nº 12, de 13 de dezembro de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Registro nº 328996

Livro 2 Folha nº 57 Data: 30/04/2024

Processo nº 217869/2024.

Belém, 30/04/2024.

Raquel Barboza da Silva Pessoa
Seção de Registro de Diplomas



Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil

O Diretor da Faculdade Iguaçu, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

CRISTIANNE MARIA GOMES DE ARAÚJO

Nacionalidade brasileira, natural de **Petrolina/Pernambuco**, portador (a) do [REDACTED], sendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **NEUROPSICOLOGIA**, integralizado no período de 26/01/2024 a 27/05/2024, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Capanema/PR, 27/05/2024.

[REDACTED]
Diretor Geral
Jobson Arruda

Aluno(a)

[REDACTED]
Secretária
Livia Fernanda da S. V. Schittine

HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: NEUROPSICOLOGIA
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: SAÚDE E BEM-ESTAR

CARGA HORÁRIA TOTAL: 720HORAS/AULA

FACULDADE IGUAÇU

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.640, de 19 de SETEMBRO de 2019.

Certificado emitido e registrado de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018.

Registro nº 20240849

Livro nº LIVRO 3 - 2024 Folha n.º 8
Capanema/PR, 29 de Maio de 2024.

Secretaria Acadêmica

FACULDADE IGUAÇU
18.739.510/0001-40



Disciplina	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
A Psicologia como Neurociência Cognitiva	60	100	Aprovado	Larissa Thainara Rufino da Silva	Especialização
Direitos Humanos	60	90	Aprovado	ARLEY FIGUEIREDO PORTUGAL	Doutorado
Docência do Ensino Superior	60	100	Aprovado	TAMILYS TEIXEIRA CASALECHI	Mestrado
Ética Geral e Profissional	60	100	Aprovado	FLAVIO MARCELO CORREIA	Doutorado
Inovações Tecnológicas	60	100	Aprovado	FLAVIO MARCELO CORREIA	Doutorado
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60	100	Aprovado	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIEIRA	Doutorado
Metodologia Científica	60	80	Aprovado	ARLEY FIGUEIREDO PORTUGAL	Doutorado
Neurociência e Psicologia	60	70	Aprovado	Larissa Thainara Rufino da Silva	Especialização
Neuropsicologia da Aprendizagem	60	80	Aprovado	Larissa Thainara Rufino da Silva	Especialização
Neuropsicologia: exames e avaliações	60	90	Aprovado	Larissa Thainara Rufino da Silva	Especialização
Neuropsicologia: Infância e Adolescência	60	80	Aprovado	Larissa Thainara Rufino da Silva	Especialização
Plasticidade Cerebral	60	90	Aprovado	JOSE FERNANDO MOREIRA PEIXOTO	Especialização

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018.

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): TDAH: A IMPORTANCIA DA AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA NO DIAGNÓSTICO DO TRANSTORNO

Nota:100

Orientador (a): TARCISIO CLAUDIO TELES PASSOS



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 964 de 12.06.1991

DIPLOMA



O Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de **Pedagogia**

no **1^o** semestre do ano de **2021** e colação de grau em **04** de **fevereiro** de **2022**, confere o título de

Licenciado em Pedagogia

a **ANTONIO RICARDO DE SOUZA SANTOS**

cédula de identidade nº

[REDACTED]

Órgão expedidor

SDS/PE

nascido(a) em **24** de **dezembro** de **1998**

de **1998** natural de

Pernambuco

nacionalidade

Brasileira

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife, de **22** de **fevereiro** de **2022**

[REDACTED]

[REDACTED]

Diretor

Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva
Diretor da UPE Campus Petrolina

Matricula: 12067-7

Diplomado

Reitor

Prof. Pedro Henrique de Barros Felício

Curso de Pedagogia

recomendado pelo(a) Portaria SEE-2877 de 02 / 05 / 2019

publicado no DOE em 03 / 05 / 2019

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE
Serviço de Registro de Diplomas


Diploma registrado sob o nº 58930

no livro 08513/25 , folha 140

de acordo com o processo nº 040512022

em 23 de fevereiro de 2022

Polinda Almeida
Gerente da Divisão de Registro de Diplomas



Coordenadora do Serviço de Registro de Diplomas
Profª Cleudis Sene
Universidade de Pernambuco
Mar 2022

Certificando



FACULDADE FACUMINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria de credenciamento nº 148, de 08 de março de 2022

O Diretor Geral em exercício da **FACULDADE FACUMINAS**, no uso de suas atribuições legais, confere o título de Especialista a

Antonia Ricarda De Souza Santos

nacionalidade brasileira, portador(a) do [REDACTED] sendo em vista a conclusão do curso de **Pós-graduação Lato Sensu em ABA - ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA**, integralizado no período de **23 de julho de 2023 a 24 de junho de 2024**, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarulhos, 21 de maio de 2024

Rian Adriano Duarte de Souza
Vice Diretor

Aluno(a)

Margarete Faria
Secretária Acadêmica

HISTÓRICO ESCOLAR

Pós-graduação Lato Sensu
CURSO: ABA - ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA
ALUNO: Antonio Ricardo De Souza Santos
ÁREA DE CONHECIMENTO: SAÚDE E BEM-ESTAR
CARGA HORÁRIA TOTAL: 760 H/A

FACULDADE FACUMINAS

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO
Nº 148, DE 08/03/2022
PUBLICADA
NO D.O.U. DE 10/03/2022

REGISTRO Nº FA1096137

LIVRO: 1029 FOLHA: 2337

GUARULHOS,

21 DE MAIO DE 2024



b76940fb-830e-424d-a96b-4a329853d340



DISCIPLINA	CH (H/A)	FREQ (%)	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	40	100%	80	JONES FERREIRA VICENTE	DOUTOR
METODOLOGIA CIENTÍFICA	40	100%	90	FÁBIO CARDOSO DOS SANTOS	DOUTOR
DIREITOS HUMANOS	40	100%	80	ROSANA SILVA LANA	DOUTORA
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	40	100%	100	JOVELINA NOÊMIA JÓ DE CARVALHO	DOUTORA
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	50	100%	100	CARPEGIERI TOREZANI	MESTRE
COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA	50	100%	90	TATTIANE DESLANDES MAFRA DE AVILA CARVALHO	MESTRE
MÉTODOS DE INTERVENÇÃO I- FLOORTIME E MONTESSORIANO	50	100%	100	ALEXSANDRO MARCIO DA SILVA	MESTRE
MÉTODOS DE INTERVENÇÃO II: TEACCH, ABA, PECS E PADOVAN	40	100%	90	LETÍCIA SOARES FRAGA	MESTRE
DESENVOLVIMENTO COGNITIVO: APRENDIZAGEM E COMPORTAMENTO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	40	100%	70	ERIC RENO SOUZA XAVIAR	MESTRE
EDUCAÇÃO ESPECIAL E OS DIFERENTES TIPOS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	40	100%	80	MÔNICA ROGRIGUES COELHO HERINGER	MESTRE
OS SETE PRINCÍPIOS DA ABA - ANÁLISE DIAGNÓSTICA	80	100%	100	LÍVEA FRANCO SOARES	MESTRE
TEORIA DA PERSONALIDADE E DO COMPORTAMENTO	60	100%	100	VINÍCIUS RAMOS PAES DE LIMA	MESTRE
TEORIAS SOBRE AS RELAÇÕES OBJETAIS	80	100%	90	TULIANE FERNANDES DUTRA	ESPECIALISTA
TGD: TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	50	100%	100	LORRAYNE MAISA DE BARROS SOUZA	ESPECIALISTA
DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR	60	100%	100	BÁRBARA EVELLYN VÍTOR	ESPECIALISTA

ALUNO(A) DISPENSADO(A) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018, EMITIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE/CES).

DECLARAÇÃO:
A IES declara que o curso de especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1 de 06/04/2018.



Certificada



FACULDADE FACUMINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria de credenciamento n° 148, de 08 de março de 2022.

O Diretor Geral em exercício da **FACULDADE FACUMINAS**, no uso de suas atribuições legais, confere o título de Especialista a

Antonia Ricardo De Souza Santos

nacionalidade **brasileira**, portador(a) do [REDACTED] tendo em vista a conclusão do curso de **Pós-graduação Lato Sensu em NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA**, integralizado no período de **23 de julho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarulhos, 2 de janeiro de 2024



Rian Adriano Duarte de Souza
Vice Diretor

Aluno(a)



Margarète Faria
Secretária Acadêmica

HISTÓRICO ESCOLAR

Pós-graduação Lato Sensu
CURSO: **NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA**
ALUNO: Antonio Ricardo De Souza Santos
ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA TOTAL: 700 H/A

FACULDADE FACUMINAS

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO

Nº 148, DE 08/03/2022

PUBLICADA

NO D.O.U. DE 10/03/2022

REGISTRO Nº F11066113

LIVRO: 735 FOLHA: 1599

GUARULHOS,

2 DE JANEIRO DE 2024



9ed20e-9a-e664-4c8e-b820-3291f5c969bb

DISCIPLINA	CH (H/A)	FREQ	NOTA PROFESSOR	TITULAÇÃO
ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	40	100%	80 HUDSON WILLIAM DA SILVA	MESTRE
METODOLOGIA CIENTÍFICA	40	100%	90 FERNANDA RAMOS FERREIRA	ESPECIALISTA
DIREITOS HUMANOS	40	100%	90 MANUEL CAMELA RAFAEL	DOCTOR
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	40	100%	100 NICLAÚDIA BARROS	MESTRE
DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR	40	100%	100 FÁBIO CARDOSO DOS SANTOS	DOCTOR
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	40	100%	70 PAULO HENRIQUE DE SOUZA	DOCTOR
FUNDAMENTOS DA NEUROLOGIA	50	100%	100 JOSEANE ALVES VIEIRA	MESTRE
PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA	50	100%	100 ROSANA SILVA LANA	DOCTORA
DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	60	100%	90 TATTIANE DESLANDES MAFRA DE AVILA CARVALHO	MESTRE
DESENVOLVIMENTO E SÍNDROMES NEUROLÓGICAS INFANTIL	60	100%	100 NIVEA MARIA DIAS DA SILVA	MESTRE
AS TEORIAS E O PROCESSO DE APRENDIZAGEM	60	100%	80 LÍVEA FRANCO SOARES	MESTRE
AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM	60	100%	90 ADRIANA LEANDRO	ESPECIALISTA
PRINCÍPIOS TEÓRICOS E CIENTÍFICOS DA NEUROPSICOPEDAGOGIA	60	100%	80 MÔNICA ROGRIGUES COELHO HERINGER	MESTRE
FUNDAMENTOS DA ATUAÇÃO NEUROPSICOPEDAGÓGICA E INSTRUMENTALIZAÇÃO PARA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL E CLÍNICA	60	100%	100 ADRIANA LEANDRO	ESPECIALISTA



ALUNO(A) DISPENSADO(A) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018, EMITIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE/CES).

DECLARAÇÃO:

A IES declara que o curso de especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1 de 06/04/2018.

Certificado



Credenciamento: Portaria Ministerial nº 2378, de 22 de agosto DE 2002, publicado no D.O.U. 26 de agosto de 2002
Recredenciamento: Portaria MEC nº 780, de 26 de junho de 2017, publicado no D.O.U. 27 de junho 2017
Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 31, de 10 de Janeiro de 2020, publicado no D.O.U. 13 de Janeiro de 2020

**A FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, mantida pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI
LTDA, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:**

EDUCAÇÃO INFANTIL - ANOS INICIAIS E PSICOPEDAGOGIA 760

HORAS

Área de Conhecimento: **EDUCAÇÃO**

A

ANTONIO RICARDO DE SOUZA SANTOS

Nacionalidade: Brasileira, Natural do estado: Pernambuco,
Nascido(a) em 24 de Dezembro de 1998

Venda Nova do Imigrante - ES, 09 de Agosto de 2022.

Sheila Valquíria Gomes Timóteo
Diretora



FAVENI
FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

Certificado assinado pela Diretora Sheila Valquíria Gomes Timóteo.

A Pós-Graduação Lato Sensu foi iniciada no dia 05 de Fevereiro de 2022 e concluída em 06 de Agosto de 2022.

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Registro nº 147 Livro 263/2022

Folha 147 Data 09/08/2022

HELEN APARECIDA DO NASCIMENTO
Secretária Acadêmica

Tema do Trabalho Final: EDUCAÇÃO INFANTIL – UM PROCESSO HISTÓRICO NA CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO SER CRIANÇA.

Professor(a) Orientador(a): DSc. ANA PAULA RODRIGUES

Conceito Final: 10



<https://universa.faveni.edu.br/documentos/documento-requerido/consultar-certificado-digital?pscCp=712.285.214-84&chave=719EAF77-BA665454-BB42AB59-155C7AA6>

719EAF77-BA665454-BB42AB59-155C7AA6

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ANOS INICIAIS E PSICOPEDAGOGIA 760 HORAS

DISCIPLINA	NF	DOCENTE	CH
COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA	10,0	Esp. JANNY SPADETO AMBROSIM	60
DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	8,0	MSc. AGNES CRISTINA WIEDEMANN LANG SCOLFORO	40
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	60
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E ÉTICA PROFISSIONAL	8,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	40
FILOSOFIA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	8,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	60
LIBRAS	9,0	Esp. HAROLDO DEPS ALMEIDA	60
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	30
LUDICIDADE, PSICOMOTRICIDADE E O IMAGINÁRIO INFANTIL	8,0	Esp. ELIS REGINA FALQUETO	40
BASES NEUROLÓGICAS DO DESENVOLVIMENTO DE 0 A 10 ANOS	10,0	MSc. ADENILDE STEIN SILVA	40
INTRODUÇÃO À PSICOMOTRICIDADE	7,0	Esp. ELIS REGINA FALQUETO	40
PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM DE 0 A 10 ANOS	8,0	Esp. ELIANE MARIA STEDILE	40
TECNOLOGIA ASSISTIVA	9,0	MSc. ALZENIRA SHWAMBACH VELTEN	60
INTRODUÇÃO A PSICOPEDAGOGIA	10,0	Esp. ELIS REGINA FALQUETO	30
DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR E DESENVOLVIMENTO HUMANO	8,0	Esp. ELIANA APARECIDA HENRIQUE STEINS	40
COGNIÇÃO E APRENDIZAGEM DA PSICOPEDAGOGIA	10,0	MSc. MONICA OLIVEIRA COSTA	40
METODOLOGIA DAS ATIVIDADES FÍSICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	40
COMUNICAÇÃO E MARKETING PESSOAL	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	40
CARGA HORÁRIA TOTAL			760

O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UPE - CAMPUS PETROLINA
PROGRAMA DE POS GRADUACAO EM FORMACAO
DE PROFESSORES E PRATICAS INTERDISCIPLINARES

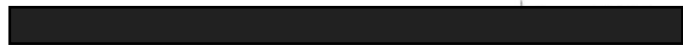
01

DECLARAÇÃO

Declaro com os seguintes dados que ANTONIO RICARDO DE SOUZA SANTOS - CPF 712.285.214-84, possui registro de Aluno Regular do curso Mestrado Profissional em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (matrícula 71228521484) desde 22/2024, sob orientação de NAYANNE NAYARA TORRES DA SILVA

Esta inscrição possui no "CURRÍCULO " SABERES DOCENTES E PRATICAS PEDAGÓGICAS" (60,0 horas, 4,0 créditos) no 2º semestre de 2024, ministrada por PAULO CÉSAR MARQUES DE ANDRADE SANTOS

Petrolina, 21 de novembro de 2024



Raimunda Aurea Dias de Sousa
Coordenadora do PPGFPPI (Mestrado/Doutorado)
Universidade de Pernambuco - UPE Campus Petrolina
Matrícula 2319705/01

Dr^a. Raimunda Áurea D. de Sousa
Coordenadora do PPGFPPI (M/D Profissional)
Universidade de Pernambuco-UPE Campus Petrolina
Mat. 2319705/01



Certidão

Certificamos que Vivian Giselly da Silva Moraes, [REDACTED] filha de Edmilson Barbosa de Moraes e Rita Maria da Silva Moraes, concluiu o curso de Bacharelado em Nutrição no ano letivo de 2023, nesta Unidade de Educação, tendo colado grau em 01/03/2024. Certificamos que o curso é reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação através da Portaria 2876 de 02/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E em 03/05/2019.

Petrolina, 01 de março de 2024.

[REDACTED]
Maria Aline Rodrigues de Moura
Vice-Diretora da UPE Campus Petrolina
Matricula: 13444-9



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL
Nº 1111640/NET

Nome: **VIVIAN GISELLY DA SILVA MORAES**

CRN-6 Nº : **45418/P** Inscrito(a) desde: **05/03/2024 17:33:53**

Certificamos para os devidos fins, que este(a) profissional, está regularmente inscrito (a) no CRN-6 como NUTRICIONISTA PROVISORIO, em dia com as obrigações financeiras e eleitorais, estando habilitado(a) a desempenhar suas funções de acordo com a legislação vigente.

Certidão emitida gratuitamente, referente exclusivamente à situação no âmbito do Conselho Regional de Nutricionistas - 6ª Região, conforme a Portaria CRN-6 Nº 02/2023, ressaltando o direito do CRN-6 de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) mesmo(a) que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico:

www.crn6.org.br

Emitida em: 07/02/2025 15:20:00

Válida até: 08/03/2025

Código de verificação de autenticidade: 1111640/NET

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte nosso site www.crn6.org.br para validar a autenticidade desta Certidão.
AUTO ATENDIMENTO > CONFERÊNCIA DE CERTIDÃO



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **VIVIAN GISELLY DA SILVA MORAES**, inscrito no [REDACTED] realizou, no dia 22 de fevereiro de 2024, a matrícula no Mestrado Acadêmico do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL** da **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**.

Petrolina, 22 de fevereiro de 2024.

[REDACTED]

Profa. Dra. Elaine Maria dos Santos Ribeiro
Coordenadora do PPGCTA
Universidade de Pernambuco
Matrícula 14100-3

Secretaria
da Ciência, Tecnologia e
Inovação



UPE Campus Petrolina - PE
Av. Carlos de Sá, S/N, Campus Universitário, Vila Eduardo
CEP: 54220-900 - FONE: (81) 3846-6672
CNPJ: 13.223.947/0001-82
www.upe.br/jsp/0101a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
6ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº 45418/P

NOME

VIVIAN GISELLY DA SILVA MORAES

OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO PROVISÓRIA VÁLIDA ATÉ: 04/03/2025
INSCRITO(A) DESDE: 05/03/2024

9 [REDACTED]

ASSINATURA DO TITULAR

[REDACTED]



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75
CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA

ANTONIO RICARDO DE SOUZA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido

SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CABROBÓ-L, 801, CASA:B, VILA EDUARDO, PETROLINA, PE, CEP 56.328-183.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS E ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS E ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

06/08/2024



Certifico o Registro em 06/08/2024

Arquivamento 20248668714 de 06/08/2024 Protocolo 248668714 de 06/08/2024 NIRE 26203366257

Nome da empresa SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222375819990740



ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ANTONIO RICARDO DE SOUZA SANTOS | 12110790/907 - SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA**

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 2 (Dois) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
ANTONIO RICARDO DE SOUZA SANTOS	1	R\$ 5.000,00	50 %
SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER	1	R\$ 5.000,00	50 %
TOTAL	2	R\$ 10.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONIO RICARDO DE SOUZA SANTOS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

06/08/2024



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA



Cláusula Nona – As partes elegem o foro PETROLINA-PE para dirimir as dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

PETROLINA, 1 de agosto de 2024.

ANTONIO RICARDO DE SOUZA SANTOS

SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER

ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO RICARDO DE SOUZA SANTOS|12170907467-SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER

06/08/2024



Certifico o Registro em 06/08/2024

Arquivamento 20248668714 de 06/08/2024 Protocolo 248668714 de 06/08/2024 NIRE 26203366257

Nome da empresa SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222375819990740



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA
PROTOCOLO	248668714 - 06/08/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203366257
CNPJ 56.303.666/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2024
SOB N: 26203366257

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20248668714

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER - Assinado em 06/08/2024 às 11:18:05

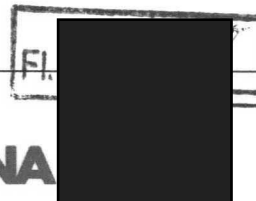
ANTONIO RICARDO DE SOUZA SANTOS - Assinado em 06/08/2024 às 11:25:15

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

06/08/2024



PREFEITURA DE
PETROLINA



VALIDAÇÃO QR Code



SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2025	99631894	5518	10/01/2026

NOME EMPRESARIAL	SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA
TITULO FANTASIA	SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO
DOCUMENTO	56.303.666/0001-73
REGIME	Sociedade Limitada
ÁREA ESTABELECIMENTO	20,00M ²

ENDEREÇO	Rua: CORONEL ITABORAHY , N°: 801, Comp.: CASA:B Bairro: VILA EDUARDO - Petrolina - CEP: 56328-183 ALVARÁ LIBERADO COM DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO. AGUARDANDO CORREÇÃO POR PARTE DO CONTRIBUINTE
E-MAIL	espacoterapeutico.singularpnz@gmail.com
TELEFONE	(87)99623-1006

ATIVIDADE PRINCIPAL	8650003-Atividades de psicologia e psicanálise
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	8412400-Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 8650005-Atividades de terapia ocupacional

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARA VALIDAR O ALVARÁ

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 14215d48
verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



Petrolina - Quinta-feira, 23 de Janeiro de 2025



ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

		NÚMERO ALVARÁ	VALIDADE
		12400/2021	12/08/2025
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE			
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA		CNPJ/CPF 56.303.666/0001-73	
NOME FANTASIA SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO		SETOR	
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA Cabrobó-I, 801, B			CEP 56328-183
BAIRRO Vila Eduardo	COMPLEMENTO B	FONE (87) 98844-5680	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER			
CNAE DA EMPRESA 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
RESPONSÁVEL TÉCNICO SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER		REGISTRO 02/28768	CC/UF CRP/PE
De acordo com o código Sanitário do município de Petrolina/PE (Lei 3347/2020).			
LOCAL E DATA PETROLINA, 09/08/2024			
AUTORIDADE DE SAÚDE _____ Michely Thielly Pereira Figueiredo Mat.: 9454924 COREN: 629483			

PROTOCOLO: 14453/2021

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 2ª REGIÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CRP-02/PJ/00965

Data de registro: 18/10/2024

Validade: 31/03/2027

LCNPJ: 56.303.666/0001-73

Razão Social: **SINGULAR ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA**

Nome Fantasia: **SINGULAR ESPAÇO TERAPEUTICO**

Endereço: Rua Cabrobó-I, 801 CASA B - Vila Eduardo

Município / UF: Petrolina / PE

CEP: 56328-183

Atividades:
Saúde.

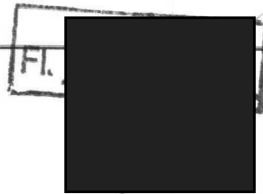
Responsáveis Técnicas (os):
SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER

CRP-02/28768

Certificamos que a pessoa jurídica citada, encontra-se regularmente inscrita junto a este CRP-02. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 31/03/2027. O certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.
RECIFE, 13 de dezembro de 2024.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://cfp.br/total.com/crp/12/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:
13122.02408.55005.5369



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.303.666/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CABROBO L	NÚMERO 801	COMPLEMENTO CASA B
----------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 56.328-183	BAIRRO/DISTRITO VILA EDUARDO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESPACOTERAPEUTICO.SINGULARPNZ@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 9623-1006/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2025** às **15:39:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA
CNPJ: 56.303.666/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:39 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

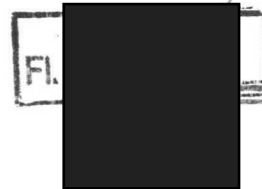
Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **BE41.D281.9AA7.B270**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.303.666/0001-73
Certidão n°: 7611562/2025
Expedição: 10/02/2025, às 15:05:17
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **56.303.666/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

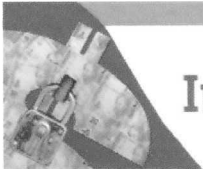
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

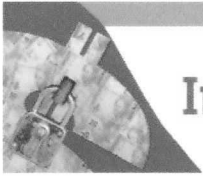


Certifico que nesta data (10/02/2025 às 15:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 56.303.666/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>


Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AA.40B1.775D.F929 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (10/02/2025 às 15:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao 

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AA.40E7.E158.2983 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000002033348-33

Data de Emissão: 10/02/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 56.303.666/0001-73

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **10/05/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PREFEITURA DE
PETROLINA



SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

Certidão Negativa

Nº: 8604 / 2025

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA, **CPF/CNPJ:** 56.303.666/0001-73

Endereço: Rua CORONEL ITABORAHY, 801, CASA:B, VILA EDUARDO, Petrolina, 56328-183.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 11/05/2025 (90 dias contados da data de emissão - 10/02/2025)

Validação

Chave: 41a9d7b4

Singular - Espaço Terapêutico

Rua Cabrobó L, nº 801, Bairro: Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP: 56328-180

Contato: (87)99623-1006 E-mail: espacoterapeutico.singularpnz@gmail.com



Nome da Empresa: SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA

CNPJ: 56.303.666/0001-73

Endereço: Rua Cabrobó 1, Nº 801, Bairro Vila Eduardo, Petrolina/PE.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Clínica SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.303.666/0001-73 sediada na Rua Rua Cabrobó 1, Nº 801, Bairro Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP: 56328-183, PETROLINA - PE declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Petrolina-PE, 05 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER

Data: 06/02/2025 11:23:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sherdson Emanuel da Silva Xavier
Representante Legal

Psicólogo
CRP: 02/28768

Vila Eduardo, Petrolina - PE

Singular - Espaço Terapêutico

Rua Cabrobó L, nº 801, Bairro: Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP: 56328-180

Contato: (87)99623-1006 E-mail: espacoterapeutico.singularpnz@gmail.com



Nome da Empresa: SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA

CNPJ: 56.303.666/0001-73

Endereço: Rua cabrobó I, Nº 801, Vila Eduardo, Petrolina-PE.

Fl. [REDACTED]

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA,
EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.303.666/0001-73 sediada na Rua Rua cabrobó I, Nº 801, CEP: 56328-183, PETROLINA – PE, declara, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Petrolina-PE, 05 de Fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER

Data: 06/02/2025 11:23:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[REDACTED]
Sherdson Emanuel da Silva Xavier

Representante Legal

[REDACTED]

Psicólogo
CRP: 02/28768

[REDACTED]

Vila Eduardo, Petrolina - PE

Singular - Espaço Terapêutico

Rua Cabrobó L, nº 801, Bairro: Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP: 56328-180
Contato: (87)99623-1006 E-mail: espacoterapeutico.singularpnz@gmail.com



Nome da Empresa: SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA

CNPJ: 56.303.666/0001-73

Endereço: Rua cabrobó 1, Nº 801, Vila Eduardo, Petrolina-PE.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.303.666/0001-73 sediada na Rua SANTA Rua cabrobó 1, Nº 801, CEP: 56328-183, PETROLINA – PE declara, observando o disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 1991, que comprova cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Petrolina-PE, 05 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER
Data: 06/02/2025 11:26:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sherdson Emanuel da Silva Xavier
Representante Legal

Psicólogo
CRP: 02/28768

Sin
Vila Eduardo, Petrolina - PE

Singular - Espaço Terapêutico

Rua Cabrobó L, nº 801, Bairro: Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP: 56328-180

Contato: (87)99623-1006 E-mail: espacoterapeutico.singularpnz@gmail.com



Nome da Empresa: SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA

CNPJ: 56.303.666/0001-73

Endereço: Rua cabrobó I, Nº 801, Vila Eduardo, Petrolina-PE.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO FUNCIONAL

SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.303.666/0001-73 sediada na Rua Rua cabrobó I, Nº 801, CEP: 56328-183, PETROLINA – PE declara, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme art. 9º, III da Lei no 8666/93.

Petrolina-PE, 05 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER

Data: 06/02/2025 11:26:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sherdson Emanuel da Silva Xavier
Representante Legal



Psicólogo
CPF: 02428768



Vila Eduardo, Petrolina - PE



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
 (35º Batalhão de Infantaria/1968)
 (BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei N 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA	CNPJ: 56.303.666/0001-73
Signatário (s): Sherdson Emanuel da Silva Xavier.	

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em Petrolina-PE, 05 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER
 Data: 06/02/2025 11:26:12-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sherdson Emanuel da Silva Xavier
 Representante Legal

Vila Eduardo, Petrolina - PE


S
 CRP: 02/28768



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para os fins do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou "baixo risco A", previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresa e Negócios – CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA	CNPJ: 56.303.666/0001-73
Signatário (s): Sherdson Emanuel da Silva Xavier.	

Em Petrolina-PE, 05 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER

Data: 06/02/2025 11:26:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Sherdson Emanuel da Silva Xavier
Representante Legal



Vila Eduardo, Petrolina - PE



RP: 02/28768

Esses são os dados da minha conta no Inter:

INTER - 077

SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA

CNPJ: 56.303.666/0001-73





Ministério da
Fazenda



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

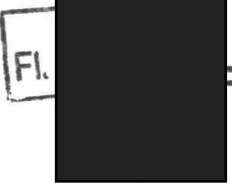
121.709.074-67 - SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUIDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



CLASSIFICAÇÃO

TIPO DE FORNECIMENTO:

NOME DO CLIENTE:
SHERDSON EMANUEL DA SILVA XAVIER

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

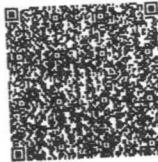
0002545857

ENDEREÇO

CÓDIGO DO CLIENTE

7053107855

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2025	177,74	12/02/2025



Nota fiscal nº 344931801 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 05/02/2025
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.srs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2625 0210 8359 3200 0108 6600 0344 9818 0120 6729 0473
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	06/01/2025	05/02/2025	30	08/03/2025

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	K Vh	160,00	0,55123419	88,93	5,08	88,99	20,50	18,24	0,41050003
Consumo-TE	K Vh	160,00	0,45333154	72,37	4,11	72,37	20,50	14,83	0,33392000
Ilum. Púb. Municipal				14,32					
ICMS-CDE NF339523429				2,06					
TOTAL DA FATURA				177,74					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
Mês/Ano	kWh	Dias Fat.
FEV 25	160	30
JAN 25	150	31
DEZ 24	120	31
NOV 24	120	30
OUT 24	120	31
SET 24	95	30
AGO 24	100	31
JUL 24	100	31
JUN 24	100	30
MAI 24	100	31
ABR 24	100	30
MAR 24	100	31
FEV 24	90	22

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	128,28	1,28	1,64
COFINS	128,28	5,89	7,55
ICMS	161,36	20,50	33,07

RESERVADO AO FISCO

MEIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
60785120	Energia Ativa	Único	28 133,00	28 293,00	1,00000	160,00



CNES

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação, Assistência e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 07/02/2025

CNES: 4803620 Nome Fantasia: SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO CNPJ: 56.303.666/0001-73
Nome Empresarial: SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: CABROBO L Número: 801 Complemento: CASA B
Bairro: VILA EDUARDO Município: 261110 - PETROLINA UF: PE
CEP: 56328-183 Telefone: (87) 9623-1006 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER
Cadastrado em: 28/08/2024 Atualização na base local: 26/08/2024 Última atualização Nacional: 02/02/2025
Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
AMBULATORIAL		PARTICULAR
Fluxo de clientela		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal
01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER	708606043602185		251510	PSICOLOGO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 56303666/0001-73
Razão Social : SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA
Nome Fantasia : SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO
Endereço : R CABROBO-L 801 CASA B / VILA EDUARDO / PETROLINA / PE / 56328-183

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2025 a 22/03/2025
Certificação Número: 2025022113146384784034

Informação obtida em 21/02/2025, às 13:14:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Psicólogo
CRP: 02/28768



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 56303666/0001-73
Razão Social : SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA
Nome Fantasia : SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO
Endereço : R CABROBO-L 801 CASA B / VILA EDUARDO / PETROLINA / PE / 56328-183

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2025 a 22/03/2025
Certificação Número: 2025022113146384784034

Informação obtida em 21/02/2025, às 13:14:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Psicólogo
CRP: 02/28768



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA**

CPF/CNPJ: **56.303.666/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:03:07 do dia 20/02/2025 , com validade até o dia 22/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3KIIM8RZI4n0hFoLEne6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da
Fazenda



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

56.303.666/0001-73 - SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



Psicóloga
CPF: 02/28758

DADOS BANCÁRIOS - SINGULAR ESPAÇO TERAPÊUTICO



Solicitado em: 20/02/2025 - 14h26

SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA

CPF/CNPJ: 56.303.666/0001-73

Período: 20/01/2025 a 20/02/2025

Esses são os dados da minha conta no Inter:

INTER - 077

SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA

CNPJ: 56.303.666/0001-73



Documento assinado digitalmente
SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER
Data: 20/02/2025 14:38:48 -0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Assinatura - Responsável Técnico
Sherdson Emanuel da Silva Xavier



Psicólogo
CRP: 02/28768

*Singular - Espaço terapêutico
Rua Cabrobó Nº 801,
Vila Eduardo, Petrolina - PE*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA
CNPJ: 56.303.666/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:24 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **4FC7.819B.1B59.261C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sr

Psicólogo
CPF: 02/28768

ANEXO D – Contrato de Clínicas de Reabilitação – Singular Espaço Terapêutico LTDA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

CONTRATADO: Singular Espaço Terapêutico LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de reabilitação.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 25/02 A 31/12/25

VALOR ESTIMADO: 100.000,00

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64108.003679/2024-59

CONTRATO Nr 42:

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Cardoso de Sá, S/nº, Vila Eduardo, Petrolina, PE, CEP 56238-902, inscrita no CNPJ sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) e nº 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED] nomeado pelo Boletim Interno nº 219 de 29 de novembro de 2023, portador da cédula de [REDACTED], expedida pelo Instituto de Identificação Raimundo Hermínio de Melo, Polícia Civil, inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Organização Civil de Saúde Singular Espaço Terapêutico LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.303.666/0001-73, estabelecida à Rua Cabrobó 1, nº 801, Vila Eduardo, Petrolina-PE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Diretor Administrativo, portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pelo Ministério do Exército, inscrito no [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 64108.003679/2024-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/MENº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº ___/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1. A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes; ex-combatentes, pensionistas de ex-combatentes e dependentes do

ex-combatente e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e seus dependentes inscritos na PASS, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de clínicas e prestação de serviço de reabilitação.

1.1. O objeto contratual abrange os seguintes procedimentos:

1.1.1. Psicologia (Consultas);

1.1.2. Psicologia (Sessões)

1.2. As seguintes profissões e respectivas especialidades, devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentadas por lei, compõem, também, o objeto:

1.2.1. Psicologia;

1.3 O objeto contratual abrange as seguintes terapias complementares nas áreas de psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, psicopedagogia, terapia ocupacional, fisioterapia e terapias especiais para atendimento aos beneficiários dependentes diretos do SAMMED FuSEx com necessidades especiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (Petrolina/PE), de ____ de ____ de 20__, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

6. Todo material e medicamento utilizado por parte do CONTRATADO no atendimento do paciente, já está incluso no valor da sessão.

7. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

7.1. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe.

7.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE.

8. Todos os casos de tratamento deverão ser reavaliados, periodicamente, por médico militar, com emissão do correspondente parecer formal, a fim de acompanhar os procedimentos realizados e estabelecer a necessidade de continuidade ou não do tratamento, conforme art. 37 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021; e

- 8.1 A prorrogação do tratamento de fisioterapia será feita mediante relatório de evolução, emitido por fisioterapeuta do corpo clínico do CONTRATADO responsável pelo tratamento do paciente. O acompanhamento com o médico especialista que inicialmente encaminhou o paciente para a reabilitação deverá ser feito trimestralmente.
9. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará assistência na área de reabilitação incluído a seguinte discriminação: material consumido na prestação dos serviços, recursos complementares de diagnóstico e terapia, material e instrumental necessários à execução de atos profissionais.
10. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:
- 10.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;
 - 10.2. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
 - 10.3. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.
11. Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.
12. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.
13. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes, segundo as normas de regulamentação vigentes.
14. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo "R" do edital, não se incluem na presente contratação.
- 14.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.
15. Os atendimentos nas dependências do CONTRATADO serão prestados pelo seu corpo clínico cadastrado.
16. Devem ter prioridade no atendimento pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes, lactentes, crianças com até 5 (cinco) anos de idade e portadores de necessidades especiais.
17. O atendimento será realizado nas condições que se seguem:
18. Nos contratos cujo objeto, refere-se aos tratamentos de fonoaudiologia, de fisioterapia e de terapia ocupacional devem-se respeitar as 8 (oito) sessões por área, em um período de 30 (trinta) dias, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.
19. Nos contratos cuja especialidade seja psicoterapia, limitam-se a 2 (duas) sessões em um período de 30 (trinta) dias, podendo, em casos excepcionais, ser autorizada a realização de 4 (quatro) sessões no mesmo período, mediante justificativa formalizada do profissional prestador do serviço, desde que homologada por médico militar, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.
20. Nos contratos a que se referem os itens 18 e 19 ficam fixados em 50 (cinquenta) minutos o tempo de duração de cada sessão, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.

21. Nos contratos cujo objeto, refere-se às terapias complementares nas áreas de psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, equoterapia, psicopedagogia, terapia ocupacional, fisioterapia e terapias especiais para atendimento aos beneficiários dependentes diretos do SAMMED FuSEx com necessidades especiais, não haverá limites estabelecidos para o número de sessões das terapias complementares.

21.1.1 No atendimento de beneficiários com Necessidades Especiais, o médico:

21.1.1.1 Solicitará o tipo de reabilitação e o número de sessões; e

21.1.1.2 Definirá a duração do tratamento.

21.1.1.3 A solicitação do médico será analisada e homologada pela Comissão de Ética desta CREDENCIANTE.

22. Nos contratos a que se refere o item 21 fica fixado em 40 (quarenta) minutos, no mínimo, o tempo de duração de cada sessão, nas diferentes áreas de atendimento das terapias complementares, conforme estabelece a portaria nº 186-DGP, de 16 de agosto de 2019.

23. Caso o usuário necessite de sessões acima do permitido nos subitens 17.1 e 17.2, ocorrerá o desconto integral em face do titular;

24. As Guias de Encaminhamento do beneficiário que estiver iniciando o tratamento de fisioterapia constarão, além do código para reabilitação, um código para avaliação. O código será estabelecido com o diagnóstico do médico especialista:

24.1. As guias para atendimento domiciliar constarão apenas do código para reabilitação.

24.2. As guias de encaminhamento conterão o número de sessões autorizadas dentro de cada área;

24.3. A assistência domiciliar será prestada somente em caráter excepcional e quando o estado de saúde do paciente contra indicar sua remoção para uma OCS.

24.3.1 Autorizado o tratamento domiciliar serão feitas visitas periódicas para fins de acompanhamento.

25. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), através do email auditoria72bimtz@gmail.com, a quem caberá tomar as providências subsequentes.

26. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

27. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

28. O Setor de Auditoria Médica Externa do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE) possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

29. O CONTRATADO deverá obedecer a Resolução COFFITO nº 387/2011 alterada pela Resolução COFFITO nº 444/2014, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelo fisioterapeuta e dá outras providências.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

30. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.
- 30.1 Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:
- 30.1.1 O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços – anexo “P” do edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hoteleria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.
31. Deverá constar na nota fiscal, referente a medicamentos de preço livre ou materiais não constantes de tabela referenciada, averbação com referência ao nome do paciente, nome do médico responsável e a data da realização do ato médico.
32. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhado por parte da Uat da Guarnição de Petrolina, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.
- 32.1. No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um “Termo de Compromisso” pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo IV deste Contrato.
33. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.
34. Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria nº DGP-48/2008, bem como seu Anexo A.
35. O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).
- 35.1 Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.
36. As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).
- 36.1 Os acompanhantes para pacientes, fora dessa faixa etária, não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS;
- 36.2 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela UG FuSEx após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e,
- 36.3 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da UG FuSEx, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.
37. A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até às 12 horas.

38. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, na Seção de Auditoria Médica Externa do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da Lista Referencial de Procedimentos de Fisioterapia – Anexo I deste Termo de Contrato de Clínicas de Reabilitação, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha individual de Controle de procedimentos/presença – Anexo II a este Termo de Contrato de Clínicas de Reabilitação.

38.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

38.2. O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;

38.3. O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergências/urgências e em ordem alfabética;

38.4. O CONTRATADO deverá respeitar os seguintes prazos máximos, contados a partir do atendimento prestado, para que o mesmo envie as faturas à UG-FuSEx:

38.4.1. 45 (quarenta e cinco) dias para faturas referentes aos atendimentos continuados, como por exemplo, atendimentos de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e hemodiálise;

38.4.2. 30 (trinta) dias, referentes aos demais serviços, inclusive internação hospitalar e domiciliar. Nos casos de faturas de internações, é desejável o envio de faturas parciais; e

38.4.3. 15 (quinze) dias para resposta dos recursos de glosa realizados pela UG-FuSEx.

38.5. O CONTRATADO deverá apresentar as faturas referentes aos beneficiários atendidos e que vieram a óbito durante a internação, atentando-se para os ciclos de 180 (cento e oitenta) dias, podendo este incorrer em glosa administrativa por descumprimento de prazo.

38.6. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;

38.7. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

38.8. O Credenciante realizará glosa total administrativa das guias de encaminhamento apresentadas com prazo acima de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão ou mais de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de finalização do atendimento, o que ocorrer por último.

38.9. A Credenciada terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis para disponibilizar os prontuários para a equipe de auditoria do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), a contar da data de entrada da fatura no protocolo da Seção de Auditoria Externa do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), e

- 38.10. Será realizada a glosa administrativa total das contas, nos casos em que não forem cumpridos o prazo definido no subitem 38.7.
39. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.
40. Eventuais glosas, totais ou parciais, serão realizadas em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento das faturas.
- 40.1. A glosa parcial da fatura não impede o pagamento de sua porção incontroversa, independente de solicitação ou recurso do CONTRATADO.
- 40.2. Havendo glosa total ou parcial, do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), comunicará o fato por escrito ao CONTRATADO que, querendo, poderá recorrer da decisão, por escrito, apresentando para tanto, todos os documentos e argumentos técnicos e administrativos cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação por e mail auditoria72bimtz@gmail.com.
- 40.3. O CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias para notificar o recebimento do Relatório de Auditoria do CONTRATANTE, por meio do correio eletrônico.
- 40.4. A CONTRATANTE deverá responder ao recurso de glosa apresentado pelo CONTRATADO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 40.5. A glosa poderá ocorrer em qualquer etapa do processo de auditoria, seja na etapa prévia, concorrente e/ou pós-auditoria. Esta poderá ser aplicada mediante conhecimento técnico-científico e evidências comprobatórias, tabelas, bulas e valores constantes no Edital e seus anexos. Cabendo ao CREDENCIADO o direito do contraditório, sendo respeitados os prazos previstos no item 40.4.
- 40.6. Todo esse processo de glosa, relatório escrito e recurso de glosa poderão ser suprimidos quando a análise for realizada in loco, caso em que eventuais divergências serão discutidas e compensadas no mesmo momento, à luz do prontuário, presentes os auditores do CREDENCIANTE e da CREDENCIADA. Nesse caso, uma vez que a análise seja acordada e assinada por ambas as partes não caberá mais qualquer forma de recurso.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

41. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

42. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

43. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

- 43.1. Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 088960 – 088962 – 089047 - 089046, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA – D8SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA - D8SAECBOCSA, no valor de R\$ 7.000.000,00

(sete milhões de reais) – Empenho Estimativo.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

44. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

45. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

46. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

47. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

48. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

49. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

50. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.

51. Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FuSEx e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:

51.1 Para oficiais e seus dependentes:

51.1.1 Quartos privativos; e

51.1.2 Quartos semi privativos;

51.2 Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:

51.2.1 Quartos privativos;

51.2.2 Quartos semi privativos; e

51.2.3 Enfermaria de até seis leitos;

51.3 Para cabos, taifeiros e soldados:

51.3.1 Enfermarias de até três leitos; e

51.3.2 Enfermarias gerais.

51.4 Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros terão direito a:

51.4.1 Quartos semi privativos; e

51.4.2 Enfermaria de até seis leitos.

52. O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 2008.

53. No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigar-se-á a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSEx/SAMMED/PASS.

54. É reservado aos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO.

54.1 No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo I a este contrato;

54.2 A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;

54.3 O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Reabilitação do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga para contratos de credenciamento - anexo Y do edital, previamente ajustados neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;

54.4 A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pelo CONTRATADO, conforme a Tabela CBHPM.

55. Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.

56. O militar, estando na ativa, integrantes das Forças Armadas ou servidor civil do EB não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.

57. É permitida a entidade contratada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:

66.1 [inserir empresas subcontratadas da OCS];

66.2 [inserir empresas subcontratadas da OCS].

58. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

59. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.

60. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE) nos contratos anteriores.

60.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

60.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;

60.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Obrigações pertinentes à LGPD

61. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

62. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

63. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

64. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

65. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

66. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

67. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

68. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

69. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

70. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

80.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de

garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- 71. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 72. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

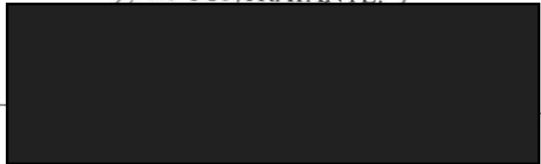
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do foro.

73. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Petrolina -PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

74. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Petrolina-PE, 25 de Fevereiro de 2025.

Pelo CONTRATANTE:



Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga

Pelo CONTRATADO:



Documento assinado digitalmente
SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER
Data: 24/02/2025 11:54:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER
Representante legal

Sherdson Emanuel da Silva Xavier
Psicólogo
CRP: 02/28768

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
ANTONIO RICARDO DE SOUZA SANTOS
Data: 24/02/2025 11:14:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO RICARDO DE SOUZA SANTOS
Representante OCS



Representante FUSEX 72º BI Caat

